

## **DECRETO Nº 17389/2021**

**Prorroga a vigência do Decreto 17348/2021 que suspendeu as aulas e atividades escolares no âmbito da rede municipal de educação em decorrência da Pandemia.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução SESA Nº0098/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

**CONSIDERANDO** a gravidade da Pandemia da COVID-19, especialmente no ano de 2021, demonstrada pelos boletins epidemiológicos divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o alinhamento nas decisões entre o Governo Municipal e o Governo Estadual para o enfrentamento da emergência da saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar medidas para redução do contágio para o Novo Coronavírus (COVID-19), visando à prevenção da vida e da saúde das pessoas:

## **D E C R E T A**

**Art. 1º** Prorroga a vigência do Decreto nº 17.348/2021 que suspendeu as aulas e atividades escolares no âmbito da rede municipal de educação em decorrência da Pandemia de COVID-19, em todos seus efeitos e na íntegra até dia 20 de junho de 2021.

**Art. 2º** Fica revogado o decreto Municipal de nº 17366/2021.

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de junho de 2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano  
de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças